

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviço elétrico(a), por hora, no total de até 15 horas, por veículo; no ônibus da frota própria do transporte escolar **placa AFP3768**.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, que preste serviço técnico automotivo elétrico (a) especializado de manutenção preventiva e corretiva para a frota própria de Ônibus do Transporte Escolar – veículo **placa AFP3768**.

A necessidade do contrato é para o início do ano letivo de 2024, sendo o mesmo **prestado por hora, no total de até 15 horas**.

As peças necessárias para manutenção veicular, deverão ser peças novas, sem uso, Originais ou genuínas, ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas, o preço proposto no orçamento deverá estar em conformidade com a tabela de preços Audatex, com um desconto de 5% do valor previsto na tabela.

Caso a peça solicitada não esteja cadastrada na referida tabela, e não haja a possibilidade de inclusão, a empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída, para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.

Quanto ao emprego de peças, componentes ou acessórios, este só poderá ocorrer mediante autorização, por escrito pela secretaria responsável.

As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas recondiçãoamento ou remanufaturado, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas em órgão oficial:

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid. medida	Carga Horária total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico elétrico(a) especializado para ônibus do transporte escolar (manutenção preventiva e corretiva) veículo placa AFP3768	01 ônibus	Em horas	Até 15 horas

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, pois foi realizada em 18/01/2024 uma licitação denominada de: "Registro de preços para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, veículos leves, implementos agrícolas, cortadores de gramas, roçadeira, balsa e demais viaturas da frota do Município de São Pedro do Butiá." com - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 236/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 Abertura: dia 18/01/2024 Horário: 09 horas Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. No entanto o LOTE 26 REFERENTE AO SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DOS ÔNIBUS RESTOU DESERTA.

Como o início do ano letivo ocorrerá em breve – dia 19/02/2024 - a contratação destes serviços é urgente e justificável. Há uma necessidade de manutenção da frota de ônibus do transporte escolar, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção dos educandos e conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao transporte escolar no município.

A contratação de um serviço qualificado evita que os ônibus da Contratante, quando avariados ou quando estejam necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos, dificultando o atendimento do transporte escolar. Também visa a preservação do patrimônio público e aumente a vida útil dos ônibus, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte escolar.

É necessária a manutenção da frota, pois ela precisa estar em perfeitas condições, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a demanda apresentada é **a Contratação de empresa** para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) de serviços elétricos, **por meio de Dispensa**, pois na primeira licitação realizada, em 18/01/2024 restou deserta.

O **serviço** é enquadrado como **urgente** tendo em vista que falta dele possa comprometer as atividades do transporte escolar que será necessário a partir do dia 19/02/2024, também mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota ônibus, e ao cumprimento das atividades essenciais da Secretaria de Educação

Após a definição de preços de referência, em pesquisa realizada em órgão oficial, a contratação será conduzida pela modalidade Dispensa, o que trará participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços prestados por pessoa jurídica especializada de manutenção preventiva e corretiva de veículos (ônibus), parte elétrica, pertencentes a frota do transporte escolar pode ser enquadrada como serviço comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelo sistema de transporte escolar no município.

- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.
- A contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).
- O serviço será contratado por hora, no total de até 15 horas por veículo (ônibus).
- O serviço deverá ser realizado no ônibus transporte escolar **placa AFP3768**
- A empresa contratada deverá realizar serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico, a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros. 'Conforme especificado no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 236/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023: "Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e máquinas (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros), comando de escadas e câmara de ré;"
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas em órgãos oficiais.
- A empresa vencedora da Dispensa de Licitação deverá prestar o serviço o mais breve possível, visto que o ano letivo inicia em 19/02/2024. Sempre respeitando a devida emissão de ordem de serviço e a assinatura do contrato.
- Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada na prestação de serviço elétrico (a) - técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Em vista da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.
- A prestação do serviço será realizada o mais breve possível, em cada ônibus da frota visto que o ano letivo inicia em 19/02/2024, após a assinatura do contrato e da emissão da devida ordem de serviço.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do serviço licitado, mediante apresentação da nota fiscal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 126,16 a hora, totalizando o máximo de R\$ 1.892,40 para até 15 horas, que é a média obtida entre as cotações extraídas na pesquisa em órgão oficial.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO- 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE- 5 RECURSOS ESPECIAIS

FUNÇÃO- 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO- 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA- 17 TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE- 2607 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ELEMENTO- 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO- 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE- 5 RECURSOS ESPECIAIS

FUNÇÃO- 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO- 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA- 17 TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE- 2607 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO- 33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá/RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

*Terezinha*  
**TEREZINHA PEZ JAESCHKE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
PORT. Nº 052/2021